

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2023

Publicação Nº 4471990



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS
EDITAL Nº 001/2023**

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Luzia Iliane Vacarin que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990, as Leis Complementares nº. 77/2020, Lei Municipal nº 2.779/2018 sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009 de 11 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o esgotamento de possibilidade de chamada, pela lista de classificados do Concurso Público;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor efetivo e a necessidade de contratação imediata para suprir vaga em aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o afastamento temporário de servidora em virtude de licença maternidade;

CONSIDERANDO o preenchimento de vagas de caráter temporário no quadro municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre município e Ministério Público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 2.779/2018; Lei Complementar 77/2020 e Lei Complementar nº 87/2022;

CONSIDERANDO que é dever do município manter a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para formação de cadastro de reserva e suprimento de vagas, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público, a ser definido pela Administração Municipal:

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Salário P.M.V.*	Habilitação
1	Assistente Social de Programas	CR**	40 Horas	10 PMV R\$ 6.022,00	Ensino Superior Específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.
2	Assistente Social de Políticas Públicas	01	20 Horas	04 PMV R\$ 2.408,80	Ensino Superior Específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.
3	Psicólogo	01	20 Horas	05 PMV R\$ 3.11,20	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão

*P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento nesta data R\$ 602,20 (seiscentos e dois reais e vinte centavos).

**CR – Cadastro Reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2779/18 e Lei Complementar nº 77/20 de acordo com a natureza de cada cargo, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.

1.2. Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201 da Lei Complementar Municipal nº 02/90, Art. 18 da Lei 2.779/18, sendo que poderão ser rescindidos a qualquer momento nos termos da lei.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1.

- a) Nacionalidade brasileira
- b) Gozo de direitos políticos;
- c) Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Boa saúde física e mental de acordo com atestado de saúde ocupacional;
- e) Habilitação e escolaridade exigidas por lei para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 anos.

2.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação necessária à efetivação de seu contrato nos termos das Leis 2779/18 e Lei Complementar 02/90, conforme solicitado pelo setor de Recursos Humanos;

2.3. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, **se aprovado e convocado** para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período do dia 16 a 20 de Janeiro de 2023**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no setor de Recursos Humanos, junto a prefeitura municipal, localizada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, Cunha Porã - SC, telefone (49) 3646 - 3333.

3.2. Para efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá portar a seguinte **documentação**:

3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no Anexo I deste Edital);

3.2.2 Cópia simples de documento oficial de identidade e CPF;

3.2.3 Cópia simples do Diploma/Certidão/Certificado de Conclusão de Curso Superior da área em que está se candidatando;

3.2.4 Cópia simples do (s) Certificado (s) e/ou Certidão de Conclusão de cursos para fins de pontuação, conforme quadro de atribuições, item 6.4 deste Edital;

3.2.5 **Declaração de tempo de serviço na área específica, contendo contagem em dias e meses, e deverá ser emitida pelo setor responsável do órgão onde prestou o serviço, para fins de pontuação, conforme quadro de atribuições, item 6.4 deste Edital;**

3.3 O candidato que não puder comparecer pessoalmente para realizar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de representante com procuração simples;

3.4 O candidato que não entregar os documentos exigidos, não terá sua inscrição validada;

3.5 Não será admitida a validação de inscrição condicional à entrega posterior de documentos;

3.6 Após a validação da inscrição, é vedada a inclusão de outros documentos, bem como, complementação ou alteração das informações ali contidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

3.7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando-se aquele pelas consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento adequado de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e não cumprimento de critérios estabelecidos por este edital.

3.8. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo

Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, no sítio oficial do município www.cunhapora.sc.gov.br, na aba "concursos", conforme cronograma previsto no presente edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. São reservadas 5% das vagas abertas por este Edital para os portadores de deficiência, em conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

4.5. A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

4.6. O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.7. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

4.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

5.1 O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** Inscrição;

b) **Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter classificatório;

c) **Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

d) **Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

6.0. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A avaliação dos títulos será realizada de acordo com o cronograma previsto no presente edital, no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito à Rua Moura Brasil, nº. 1639, Centro, Cunha Porã - SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009 de 11 de Janeiro de 2023.

6.2. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiro desde que munido de procuração simples.

6.3. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

- I) Titulação profissional específica;
- II) Carga horária de cursos de aperfeiçoamento
- III) Tempo de serviço.

6.4. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação.	25	25
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Mestrado.	35	35
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Doutorado.	45	45
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, sendo considerados apenas certificados com no mínimo 10 (dez) ou mais horas e 75% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2020 , devidamente reconhecido em território Nacional.	05	15
Tempo de serviço, exercido na área (para cada mês de serviço prestado).	0,5	20

6.5. O tempo de serviço em dias será convertido em meses. Quando da conversão o período que exceder a 15 dias será arredondado para 1 mês. Os períodos inferiores a 15 dias **não serão computados**.

6.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

6.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico.

6.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias, as quais ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.9. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples, no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

6.10. O Diploma é requisito para habilitação, não será este considerado novamente para fins de pontuação.

6.11. As chamadas respeitarão a ordem de classificação do processo seletivo.

7.0. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de **desempate**, na ordem de classificação:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** Maior tempo de serviço exercido na área, comprovado pela (s) declaração(ões) de tempo de serviço conforme quadro de atribuições de pontos para as provas de títulos, item 6.5;
- c)** Candidato mais velho (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
- d)** Sorteio, a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso mediante preenchimento de formulário contido no Anexo II do presente edital, nos seguintes casos e prazos:

- a)** Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação;
- b)** Com relação à **homologação das inscrições** e ao **resultado da prova de títulos**, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato.

8.2. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou que for interposto fora do prazo.

9.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final, ficando automaticamente revogado quando da realização de Edital de Provas e Títulos.

9.2. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC.

9.3. A chamada dos candidatos classificados será realizada após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de provas e títulos, respeitando-se sempre a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, nos casos de cargos para formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando-se a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados.

10.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

10.4. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada, outorgando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, os quais serão publicados no sítio oficial do município www.cunhapora.sc.gov.br, na aba "concursos",

10.6. O ato de inscrição implica a aceitação de todas as condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

10.7. Para os candidatos admitidos neste processo seletivo, não será permitida, após a escolha, a troca de vagas, salvo nos casos previstos em lei.

10.8. Os candidatos convocados poderão ser remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

11.0 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	12/01/2023
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	12/01/2023 a 14/01/2023
Período de inscrição	16/01/2023 a 20/01/2023
Publicação da relação das inscrições	23/01/2023
Publicação da classificação preliminar	25/01/2023
Publicação do resultado final	26/01/2023

12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã – SC, 12 de Janeiro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Telefone: (___) _____-_____	

TITULOS

Não preencher os campos com esta cor

Cursos

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS

PONTUACAO TOTAL

--	--

Cunha Porã, SC, ___/___/2023.

Assinatura

